PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2296

(09 DE JUNHO DE 1993.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito - Adicional Suplementar.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, na contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, para atender os seguintes ítens orçamentários:

01.01.001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$ 100.000.000,00

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Terc. e Encargos....Cr$ 200.000.000,00

01.01.001.1.009
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.2.0.0. Inversões Financeiras
4.2.5.0. Aquisição e Títulos Representativos de Capital já Integralizado..Cr$ 64.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 364.000.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra mencionada, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.296/93

01.01.001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.9.0. Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1. Sentenças Judiciárias.....Cr$ 364.000.000,00

TOTAL... .....Cr$ 364.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Junho de 1.993.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam